



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital nº 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA UFCSPA

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Pós-Doutorado, para o PPG Patologia.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

1.2. **Este** edital foi aprovado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.3. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: proppg@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/patologia>

2. OBJETIVO

Selecionar doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, coordenados por docentes permanentes do programa de pós-graduação em Patologia da UFCSPA.

3. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 20/01/2019 a 05/02/2019
Divulgação dos candidatos enquadrados	06/02/2019
Período de recurso	07/02/2019
Divulgação final dos candidatos homologados	11/02/2019
Análise das propostas	12/02/2019
Divulgação do resultado preliminar	14/02/2019
Período para recurso e avaliação	15/02/2019
Homologação do resultado final	20/02/2019 a partir das 18hs

3.1. Os comunicados serão divulgados no *site* institucional.

4. VAGAS, DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1. Pelo presente edital estará disponível 01 (UMA) vagas para pós-doutoramento. Após o ingresso obrigatoriamente o candidato aprovado deverá ser vinculado ao programa de pós-graduação em Patologia da UFCSPA.

4.2. Para o candidato aprovado e selecionado o período de duração da bolsa será estipulado pela agência de fomento (até 60 meses) ou a critério do PPG Patologia.

4.3 O valor mensal será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, valor este estipulado pela CAPES <http://capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>.

5. REQUISITOS PARA O SUPERVISOR DO BOLSISTA:

- ter título de doutor;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- estar adimplente com suas obrigações junto à FAPERGS, CNPq e à CAPES;
- ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFCSPA;
- estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na UFCSPA;
- submeter um único projeto ao presente edital;
- não possuir cota de bolsa de Pós-doutorado vigente das agências CAPES, CNPq e FAPERGS.



6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA:

- a) ter título de doutor há, no máximo, sete (7) anos;
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o proponente.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

- a) desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do PPG e do (a) supervisor (a) apontados no ato da inscrição;
- b) publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docente do PPG Patologia da UFCSPA em periódico Qualis com classificação mínima B2, na área de Medicina II.
- c) participar de atividades acadêmicas junto aos PPG Patologia da UFCSPA, por exemplo, coordenar ciclo de seminários, Jornada da Patologia, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do Programa, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa;
- d) apresentar relatório ao final das atividades.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros mediante procuração simples, junto à Secretaria do PPG Patologia da UFCSPA (Sala 106 – Andar Térreo – Prédio III), durante os dias úteis conforme cronograma.

8.2. As inscrições poderão ser feitas:

- segundas-feiras, das 12h às 17h;
- terças, quartas e quintas-feiras, das 8h às 17h
- sextas-feiras, das 8h às 12h.

8.3. As inscrições serão efetuadas mediante a entrega da documentação listada a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital)
- b) Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente hábil a comprovar a conclusão do doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- c) Currículo Lattes atualizado, devidamente documentado, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) (ver orientações Anexo II deste edital) a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa do supervisor do programa de Pós-graduação em Patologia.
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) bolsista, conforme previstas no presente edital.
- f) Carta de Anuência do Supervisor sobre o projeto de pesquisa e plano de atividades.
- g) Cópia do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

O PPG Patologia nomeará uma Comissão Científica para o presente Edital que efetuará a análise e julgamento da solicitação de bolsas de Pós-doutorado. A análise da solicitação cumprirá as seguintes etapas: Análise documental e Análise pelo Grupo de Trabalho.

9.1. Etapa I – Análise documental



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa

9.2. Etapa II – Análise pela Comissão Científica

Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pela Comissão Científica relativamente aos seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento	Nota	Peso
Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	0 a 10	30
Adequação do plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista	0 a 10	10
Adequação do orçamento (fonte de financiamento) e cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.	0 a 10	10
Avaliação do proponente (orientador) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (a partir de 01/01/2014)	0 a 10	30
Avaliação do candidato à bolsa de pós-doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2014)	0 a 10	20

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida no critério Avaliação do proponente (orientador) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (a partir de 01/01/2014).
- Maior pontuação obtida no critério Avaliação do candidato à bolsa de pós-doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2014).
- Maior pontuação obtida no critério Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de avaliação deverão ser apresentados pelo proponente, por meio de carta, e deverão ser encaminhados a secretária do PPG Patologia da UFCSPA.

11.2. No caso de não enquadramento da proposta, o proponente deverá encaminhar recurso administrativo de caráter apenas argumentativo e não será aceito o envio de documentos previstos no edital para submissão de propostas.

11.3. Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Científica e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

11.4. Os recursos administrativos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. A indicação do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se a cota única de bolsa destinada para este Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

12.2. Para implementação da bolsa o contemplado deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSPA em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) Abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
- c) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador;
- d) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- e) Descumprimento das exigências do Edital;

13.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do aluno, a partir de documento contendo a respectiva justificativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente e da instituição copartícipe, por meio de seu representante legal, respondendo por elas, na forma da lei.

14.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)

Nome:

Data de Nascimento:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão e data de emissão:

Endereço:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado

Curso:

Instituição:

Orientador:

Bolsa: () CNPq () CAPES () FAPERGS () Outras

Ano de Conclusão:

Doutorado

Instituição:

Orientador:

Bolsa: () CNPq () CAPES () FAPERGS () Outras

Ano de Conclusão:

3. NOME DO SUPERVISOR:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital que regula a seleção de candidatos à bolsa oferecida pela CAPES modalidade PNPd.

Também declaro e estar ciente da exigência de comprovação de todos os itens apresentados no Currículo Lattes, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, e de ter anexado páginas como comprovantes, devidamente numerados e em ordem sequencial, conforme apresentados no currículo.

Data: .../.../.....

Local:

Assinatura do(a) candidato(a):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá ter até 15 páginas, incluídas a lista de referências; ser formatado em papel A4, margens de 2,5 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. Descontando-se a capa e os anexos (se houverem), todos os demais tópicos contam como páginas.

ASPECTOS DE CONTEÚDO

Dados do proponente e da equipe

Resumo

Introdução

Objetivos geral e específicos

Metodologia proposta

Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades

Potencial impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico

Recursos financeiros aprovados para aplicação no projeto